



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
"Cordeiro – Cidade Exposição"  
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 68/2018

Publicação: Jornal D.O

Edição: 44 Data 16/08/18

LEI Nº 2272/2018

Autoriza o Poder Executivo a Instituir no âmbito do Município de Cordeiro a Criação do Dia Municipal de Atenção Integral a Saúde da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**


Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de datas e eventos do município de Cordeiro o Dia Municipal de Atenção Integral a Saúde da Mulher e dá outras providências.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, em dia 08 de Março de cada ano, data de alusão ao dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 01 de agosto de 2018.

  
Elielson Elias Mendes  
Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes